ANEXO 06



MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Superintendência de Engenharia e Arquitetura

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE BARRAS

1. DADOS DA OBRA

Obra: Construção do Novo Fórum Comarca de Barras – PI;

Local: Rua Leônidas Melo esquina com rua Santo Antônio, Nº916, Bairro Centro,

Município de Barras – PI;

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DADOS ARQUITETÔNICOS

Área do terreno conforme medidas – 886,53m²;

Área do perímetro do terreno-121,52m;

Área construída bloco edificação principal – 1.005,84m²;

Área construída bloco guarita, lixeira, gerador e bens apreendidos – 36,99m²

Área construída total – 1.042,83m²;

Área de Cobertura –623,10m²;

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A necessidade da elaboração do Projeto Arquitetônico do Novo Fórum da Comarca de Barras – PI se faz em obediência ao Plano de Obras do Tribunal de Justiça do Piauí, em atendimento a Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, aliado ao registro do terreno do Fórum e casa do magistrado no referido Município de propriedade do Poder Judiciário do Piauí.

Diante da necessidade de construção de uma sede própria, em condições adequadas aos Magistrados, servidores e a população, para abrigar o novo Fórum da Comarca de Barras e Juizado, foram elaborados o Projeto Arquitetônico, Memoriais e Caderno de Encargos pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura e os Projetos Complementares Executivos, Memoriais, Planilha Orçamentária e Cronograma pela empresa AB PROJETOS E CONSULTORIA - ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE LTDA, através do Contrato Nº 176/2018.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas estão relacionadas no final deste documento em tabela por ambientes. Deverá ser observado a descrição completa dos materiais no Caderno de Encargos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Todos os materiais aplicados descritos acima serão sempre de boa qualidade junto ao mercado de construção. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Quaisquer disposições em contrário ou omisso dos materiais x ambientes serão resolvidas perante a Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça, mediante a solicitação pela parte interessada, junto ao Superintendente da SENA.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

Sanderland Coelho Ribeiro

Analista Judiciário – Arquiteto – Matrícula 3803